



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8500 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 9/2022/SEMOB

Maringá, 05 de maio de 2022.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Ref: 17.758/2022 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que está em andamento a elaboração do Plano de Mobilidade, contemplando o estudo de readequação das linhas do transporte coletivo. Com isso, será possível apontar as necessidades e alterações de itinerários, horários, pontos de ônibus, inserção ou adequação de outros carros nas linhas, entre outros. O Plano embasará tecnicamente todas as medidas a serem tomadas quanto ao transporte coletivo, minimizando ações indevidas e propiciando ao usuário uma melhor qualidade do serviço prestado.

Destacamos que toda extensão de itinerário é incluída no cálculo de reajuste da tarifa e se faz necessário um embasamento técnico para isso, por exemplo, a demanda que justifique o prolongamento. Além de que a alteração de rota incide na alteração de tabela horária causando prejuízo a toda massa de usuários, que terão todos os horários da linha mudados.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
SEMOB			



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 10/05/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280918** e o código CRC **AD90F8B4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00017758/2022.77

SEI nº 0280918



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1623/2022 - GAPRE

Maringá, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 526/2022 (SEI nº 0258298), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar as providências necessárias perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com o objetivo de viabilizar que alguma linha de ônibus passe a atender o Parque Residencial Regente, onde hoje não há transporte público, tornando difícil a locomoção dos munícipes e, mais ainda, dos estudantes que moram no bairro e não podem usar o passaporte do estudante, já que o único coletivo que passa pelo bairro é a Metropolitana do Município de Sarandi, que não aceita o benefício, anexamos o Ofício 9 (SEI nº 0280918) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292147** e o código CRC **1249B5E8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00017758/2022.77

SEI nº 0292147